



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

9º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO LGBTI+

DISCURSO

27.09.2019
Florianópolis – SC

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Boa tarde, meus e minhas nobres colegas.

Quero iniciar esta fala, em primeiro lugar, agradecendo à Organização desse importante evento. Nesses tempos, em que o ódio é uma ordem política, um evento como esse, com essa temática, com esse porte grandioso, é, por si só, uma ousadia histórica. Como questionou Bertolt Brecht: “*que tempos são estes, em que temos que defender o óbvio?*”

Há algo mais óbvio, mais evidente, do que a violência homotransfóbica no País? Há algo mais óbvio do que as violações de direitos sofridas por essa população? Existe obviedade maior do que a necessidade de transformação de nossa sociedade, que ainda precisa aprender a conviver fraternalmente com a diferença?

É por isso que, em nome da minha companheira, amiga e lutadora incansável, Dra. Raquel Castro, presidente da Comissão Especial de Direito da Diversidade Sexual e Gênero da OAB Nacional, agradeço à Organização deste 9º Congresso Nacional de Direito LGBTI+.

Um evento em cuja programação há nomes de expressão nacional e internacional. São personalidades escolhidas com sensibilidade e que se pronunciam, muitas vezes, a partir de um lugar de fala definido historicamente: o lugar da experiência de opressão, de sofrimento - e, claro, também de orgulho -, que é a condição de quem vivencia nessa sociedade a identidade LGBTI+.

Reconhecendo a importância de tornar audível a voz subalterna desses sujeitos, defendo ferrenhamente a promoção de espaços em que essas vozes, de gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans, intersexuais, possam manifestar suas demandas e auxiliem na nomeação do sofrimento humano. Como já disse Rita Segato, professora da Universidade de Brasília e ilustre pensadora dos direitos humanos, quando nós nomeamos um sofrimento humano, nada é capaz de deter sua circulação dentro da sociedade. Um sofrimento humano nomeado é, futuramente, um possível direito humano a ser consagrado juridicamente. Por isso, eu estou aqui. Por isso, nós estamos aqui. Por isso, a importância desse evento.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Relembro o pensamento de Lélia Gonzalez¹, que foi e ainda é uma valorosa intelectual brasileira, defendendo o ato de falar e assumir todas as implicações disso. A autora afirma que, no contexto das pessoas negras, por exemplo, há uma infantilização e domesticação de suas falas, uma forma de controle imposta, o que se repete em outros grupos socialmente oprimidos. Muitas vezes, as pessoas negras, indígenas, mulheres e LGBTI+ têm sua humanidade negada e são tratadas como “lixo” no cotidiano: sem direitos, sem qualquer dignidade! Ao defender a importância da fala das pessoas oprimidas, Gonzalez faz uma afirmação forte, em que diz: “*o lixo vai falar, e numa boa*”. Hoje, parafraseando-a, digo a vocês: *aqui, dentro da Ordem dos Advogados do Brasil, as pessoas LGBTI+ irão falar, e numa boa!*

Dito isso, passo ao esforço de reconhecer o meu local de fala, um lugar que, dentre tantos e tantas aqui presentes, é bastante privilegiado. É difícil, portanto, falar e ser ouvido, entre vocês, sobre uma opressão que não sinto necessariamente na minha própria pele. Reconheço esse lugar de privilégio que é ser um homem heterossexual, cujas posições têm validade em muitos lugares e são recebidas sem grandes constrangimentos.

No entanto, considero o silêncio como uma forma de consentimento ao que está posto. Se o mundo aí fora é homotransfóbico, não posso apenas evitar de agir ativamente em favor dessa forma de discriminação. Devo também me comprometer a não ser omissivo. A omissão também é uma forma de autorizar a continuidade desse quadro nefasto de violência e negação de direitos. Por isso, venho firmar o meu compromisso ético, existencial, profissional e político com a luta LGBTI+. A luta de vocês é a luta da Ordem, estejam certos disso!

E sei que não estou tratando de uma luta fácil. Há um cenário LGBTfóbico letal. O público LGBTI+ tem seis vezes mais chances de cometer suicídio² do que o restante da população. O risco de suicídio é 20% maior quando se convive em ambientes hostis à sua orientação sexual ou identidade de gênero. Apenas nos últimos dois anos, o suicídio entre esse

¹ GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244

² População LGBT morta no Brasil - Relatório CGB 2018. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>. Acesso em: 26 set. 2019.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

público aumentou quase quatro vezes. Vejam bem: estamos falando de uma violência que, de tão cruel, conduz o sujeito à destruição da própria vida.

Ao falar de letalidade, estou me referindo aos dados alarmantes que acometem essa população. Segundo o relatório do Grupo Gay da Bahia³, em 2018:

- Foram registradas 420 homicídios contra esse grupo;
- O principal instrumento utilizado nesses crimes foi arma de fogo (29,5%);
- 39% das mortes foram de pessoas transgêneras;
- O risco de uma pessoa transgênera ser assassinada é 17 vezes maior;
- Há predominância do assassinato de pessoas LGBTI+ negras;

Esses números nos colocam no topo dos rankings internacionais de países que mais matam LGBTI+. Essa conta é subestimada. Isso porque o Brasil não conta, até hoje, com um sistema oficial e eficaz de denúncia. Como brilhantemente falou o vice-procurador-geral da República, Dr. Luciano Maia, durante o julgamento sobre a criminalização da LGBTfobia, *“Como é que algo decorrente de afeto produza tantos desafetos? (...) Quantas mortes serão necessárias para sabermos que já morreu gente demais? 420 mortes são poucas? (...) O que há de comum entre todas essas mortes?”*.

Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA)⁴, a expectativa de vida de uma travesti ou transexual brasileira é baixíssima, estimada em torno de 35 anos, enquanto que, em média, a expectativa de vida da população brasileira é de 74,6 anos, segundo os dados do IBGE.

O sangue das travestis e das pessoas trans ainda permanece frio nas calçadas das cidades brasileiras. Não posso deixar de mencionar o caso de Dandara dos Santos, travesti que foi apedrejada e morta a tiros no Ceará, em 2017. Dandara foi tratada como Geni, a de Chico

³ População LGBT morta no Brasil - Relatório CGB 2018. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2019.

⁴ Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2019.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Buarque que, como diz a letra, nessa sociedade, foi feita pra apanhar e pra cuspir. Esse contexto é completamente inadmissível!

Não por acaso, estima-se que cerca de 90% delas trabalham como profissionais do sexo⁵. Não faço uma discussão moral sobre o trabalho das profissionais do sexo, que devem ter seus direitos assegurados, mas da exclusão que as condena a sobreviverem quase que exclusivamente por meio da prostituição. Uma sociedade que as exclui do mercado de trabalho formal.

Apesar disso, precisamos ter uma fé histórica de que é possível transformar esse cenário. É preciso reforçar a esperança na atuação política. A minha intervenção de hoje deve apresentar e denunciar esse cenário cruel de morte, mas também de propor uma atuação conjunta em defesa da cidadania LGBTI+ e, conseqüentemente, em defesa de novas formas de felicidade, de formas possíveis de se relacionar com a diferença do Outro, na possibilidade de transformar o mundo jurídico para que essas pessoas sejam incluídas em sua integridade. O nosso dever caminha, necessariamente, por essas vias! Não esqueço que, em minha Gestão frente à OAB/RJ, empenhei esforços para assegurar a cidadania às pessoas trans que desejavam ingressar nos quadros da advocacia carioca. Maria Eduarda Aguiar foi a primeira pessoa trans do país a receber uma carteirinha da OAB com nome social.

Eu bem sei que os desafios não cessam. Nesse sentido, não podemos deixar de mencionar o dever que o Estado tem de impedir que casos de violência e de discriminação persistam. As políticas públicas e as decisões judiciais a favor da população LGBTI+ ocupam um lugar de precariedade e fragilidade. A ausência de uma lei em sentido formal que garanta os direitos LGBTI+ atribui certas peculiaridades ao processo brasileiro de cidadanização dessa minoria.

Infelizmente, as políticas de diversidade já conquistadas, em virtude de terem sido proporcionadas pelo Judiciário ou pelo Executivo, são mais frágeis do que uma lei formal. Assim, as políticas públicas que temos estão sujeitas a modificações dependendo de quem

⁵ Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transecuais no Brasil em 2017. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2019.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

ocupa o Executivo e as pastas responsáveis pela sua implementação. Portanto, nenhum direito está imune a práticas de arbítrio e violações abusivas. Aprendemos a duras penas, com o custo de vidas, que os direitos conquistados são resultado de um processo contínuo de luta política por uma sociedade mais democrática.

Por isso mesmo, tem sido tão importante falarmos sobre democracia quando pensamos sobre a defesa dos direitos humanos, dos direitos da população LGBTI+. Sabemos que o êxito de uma sociedade deve ser medido pelo nível de proteção assegurado aos direitos fundamentais de seus cidadãos. Embora devam ser concedidos a todas e todos indistintamente, muitos desses direitos foram e continuam sendo negados a diversos grupos sociais e étnicos.

Não podemos permitir que, em tempos de crise, discursos irracionais e intolerantes ganhem força. Quando a pluralidade de vozes e ideias é reduzida, a Democracia perde. Como afirmou Rita Segato, *“Uma democracia que não é pluralista será uma ditadura da maioria”*. Por isso, as vozes das minorias devem ser escutadas. Esta solenidade é o símbolo desse esforço coletivo. É a reafirmação da esperança na liberdade e igualdade de direitos.

Por falar em esperança, permitam-me, agora, traçar uma linha do tempo acerca das conquistas jurídicas mais recentes, as quais organizei a partir de notícias na imprensa⁶ e em levantamentos por instituições que atuam no tema⁷:

1. *Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e ADPF 132, em decisão histórica, reconheceu a união estável de casais do mesmo sexo e criou jurisprudência inédita, pressionando o Legislativo Brasileiro a quebrar seu silêncio frente às relações homoafetivas.*
2. *Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução nº 175, que permite em todo o Brasil o casamento civil ou conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.*
3. *Em 2015, tivemos o julgamento ao Recurso Extraordinário nº 846.102, o STF, tendo como relatora a Ministra Cármen Lúcia, definiu que a união entre casais homoafetivos pode ser definida como família nos termos da Constituição Brasileira. Além disso, a Suprema Corte negou o pedido do Ministério*

⁶ Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/revista/102/10-anos-de-conquistas/>>. Acesso em: 27 set. 2019.

⁷ Manual de Comunicação LGBTI+. Disponível em: <<http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Público do Paraná para anular a adoção de uma criança com menos 12 anos por um casal do mesmo sexo, sob a alegação de que eles não teriam uma união estável.

- 4. Em 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que uma pessoa transexual pode retificar o sexo e o nome registrado em sua identidade civil sem necessidade de realizar a cirurgia.*
- 5. Em 2018, em julgamento da ADI nº 4275, o STF determinou que a retificação do registro civil, de mulheres trans, travestis e homens trans deve se dar de modo desburocratizado – ou seja, sem demanda judicial, nos próprios cartórios, por meio de autodeclaração –, sem limite de idade (respeitando a maioridade civil e a representação dos responsáveis no caso das pessoas menores de idade), não sendo necessária tanto a apresentação de laudos psicológicos e psiquiátricos quanto a cirurgia de readequação sexual.*
- 6. Em 2019, partindo do conceito de racismo, o STF incluiu a homotransfobia como crime de discriminação.*

Foram grandes conquistas, todas elas alcançadas com o empenho, o suor e a força da militância LGBTI+. Contudo, essas vitórias não camuflam os tempos que vivemos. A nossa Gestão na Ordem dos Advogados do Brasil coincide com um dramático capítulo dos anais brasileiros. O País está em crise. O País está sendo corroído pela intolerância – essa fobia da liberdade da qual Joaquim Nabuco desdenhava. A irrupção do ódio no espaço público é um dos componentes mais assustadores e graves da crise que ora atravessamos. As balas que atingiram a vereadora Marielle Franco, no dia 14 de março de 2018, no Rio de Janeiro, foram gestadas pelo mesmo ódio que fomenta a violência contra a comunidade LGBTI+.

Nesse cenário cruel, sinto-me responsável, com ainda mais veemência, o desejo de cumprir nosso dever institucional, em nossa missão pública de pacificação social e de defesa dos oprimidos e desvalidos. Reforçamos com firmeza a atuação da **OAB nessa luta!** Ainda esse ano, por entendermos, como nos disse a escritora feminista lésbica Audre Lorde, que não existe hierarquia de opressão, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, por unanimidade, pela edição da Súmula nº 11, que tornam os casos de agressões e violência contra pessoas LGBTI+ fatores impeditivos de inscrição na OAB. Trata-se de uma decisão histórica que evidencia o compromisso de nossa entidade com o combate a qualquer forma de opressão.

Eu sei que é afirmar o óbvio, mas preciso dizer: não há Democracia sem diversidade! Precisamos escutar todas as vozes, outras vozes, em pé de igualdade. A Ordem é e será, sob



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

nossa gestão, uma intransigente defensora das minorias. O império da lei e não das paixões dos homens deve existir exatamente para proteger quem precisa. Não é possível construir uma sociedade sem a igualdade que só existe quando protegidos em primeiro lugar os que sofrem as violências da pobreza e do preconceito. Os que, por sua raça, credo, gênero ou orientação sexual, seguem perseguidos pela intolerância.

Diante disso, meus caros e caras, digo-lhes que, hoje, na condição de Presidente Nacional da OAB, reafirmo o meu compromisso moral, ético e existencial com a luta da população LGBTI+. Não estou falando apenas de uma minoria que almeja um punhado de direitos. Estou falando de uma população cuja existência é, por si só, uma resistência histórica para os direitos humanos, e, mais que isso, é um grupo que apresenta ao mundo novas formas de felicidade e traz uma oportunidade de ensinar à sociedade uma possibilidade de conviver com a diferença;

Onde os armários deixem de ser esconderijos frios;

Onde as ruas não sejam mais palco de morte de pessoas trans;

Onde qualquer tipo de cura esteja voltado para uma doença social, como a LGBTfobia, e não para uma forma possível de expressar sua sexualidade e/ou identidade de gênero;

Onde o ódio não alimente a mão que apedreja;

Onde o amor ouse, por fim, dizer seu nome e seu direito.

Contem comigo! Muito obrigado.

Florianópolis, 27 de setembro de 2019.

Felipe Santa Cruz

Presidente Nacional da OAB